

**PROCESSO SELETIVO DE
 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO / PROGRAMA DE
 CAPACITAÇÃO 2020 / 2º SEMESTRE**

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação do **Biocor Instituto e Hospital Sofia Feldman**.

► **BIOCOR INSTITUTO**

Alameda Oscar Niemeyer, nº 217 – Vila da Serra – Nova Lima/MG - www.biocor.com.br

► **HOSPITAL SOFIA FELDMAN**

Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 – Tupi – Belo Horizonte/MG - www.sofiafeldman.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	Do dia 08/06 até às 17h do dia 29/06/2020
Envio do currículo on-line	Do dia 08/06 até às 17h do dia 29/06/2020
Último dia para pagamento da inscrição	29/06/2020
Resultado preliminar da análise curricular	07/07/2020
Recurso da análise curricular	08/07/2020
Entrevista (Somente para o Hospital Sofia Feldman)	Do dia 15 até o dia 16/07/2020 (De acordo com o cronograma do item 3.6.5 deste Edital)
Resultado final	24/07/2020
Matrícula (Vide item 6 deste Edital)	Do dia 29/07 até o dia 04/08/2020
Treinamento Introdutório (Somente para candidatos do Biocor Instituto. Item 7.5 deste Edital)	10/08/2020

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos no somatório da análise curricular e entrevista, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 5.4 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cirurgia Geral	2 ⁽¹⁾⁽²⁾	3 anos	8.660 horas	Biocor Instituto
Clínica Médica	4 ⁽¹⁾	2 anos	5.780 horas	Biocor Instituto
Medicina Intensiva Adulto	2	4 anos	11.540 horas	Biocor Instituto
Obstetrícia e Ginecologia	4	3 anos	8.660 horas	Hospital Sofia Feldman

(1) Especialidades com vagas credenciadas pelas respectivas Sociedades Brasileiras.

(2) Programa de Capacitação em Cirurgia Geral.

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (2 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 5.000 horas)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cardiologia	4 ⁽¹⁾⁽²⁾	2 anos ⁽³⁾	5.780 horas	Biocor Instituto
Nefrologia	1	2 anos ⁽³⁾	5.780 horas	Biocor Instituto

(1) Especialidades com vagas credenciadas pelas respectivas Sociedades Brasileiras.

(2) O pré-requisito de Especialização deverá ser reconhecido pelo SBCM ou Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela SBCM.

(3) Para os candidatos que não possuem o pré-requisito exigido, o programa terá a duração de 4 anos, sendo 2 anos de especialização no programa de Clínica Médica do Biocor Instituto e 2 anos no programa para o qual o candidato se inscreveu. Vide item 7.15 deste Edital.

1.3. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA (2 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 5.780 horas ou Título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria)

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Neonatologia	4	2 anos	5.780 horas	Hospital Sofia Feldman

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **08 de junho de 2020** até às **17h** do dia **29 de junho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), realizar o cadastro e cumprir, OBRIGATORIAMENTE, as etapas descritas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, sob pena de não se considerado inscrito no processo seletivo.

2.2.1. Para o processo seletivo que trata este edital de seleção, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para cada tipo de acesso.

2.3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Após realizar o cadastro descrito no item 2.2 deste Edital, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição fornecendo, obrigatoriamente, cópia simples do documento de identificação.

2.3.1.1. Serão considerados documentos de identificação as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte.

2.4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.4.1. A taxa de inscrição será no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 29/06/2020**.

2.4.2. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto (no valor total ou unitário) até o dia **29/06/2020**, no portal do candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4.1 deste Edital.

2.4.3. O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

2.4.4. Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.

2.4.5. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 3.4.4 deste Edital.

2.4.6. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

2.4.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4.1 deste Edital.

2.4.8. As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.

2.4.9. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.

2.5. ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

2.5.1. Preenchido o requerimento de inscrição do item 2.3 deste Edital, o candidato deverá, **dentro do prazo do item 2.1 deste Edital**, acessar a opção "Avaliação curricular" no Portal do Candidato (disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br) ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição, e anexar **cópia dos comprovantes das atividades relacionadas na "Avaliação Curricular Padronizada"**, disponibilizada no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.

2.5.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;

2.5.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;

2.5.1.3. A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato;

2.5.1.4. Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;

2.5.1.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;

2.5.1.6. O candidato que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo;

2.5.1.7. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

2.5.2. O candidato que, mesmo efetuado o pagamento da taxa de inscrição do item 2.4 deste Edital, porém, que não enviar a documentação conforme especificado no item 2.5 deste Edital, **estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.**

2.6. OBSERVAÇÕES:

2.6.1. **As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida, conforme itens 2.4 e 2.5 deste edital, respectivamente.**

2.6.2. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas (os) e/ou extemporâneas (os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.6.3. O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.6.4. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.

2.6.5. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 2.6.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital.
- 2.6.7. **O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais** e **comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país**.
- 2.6.7.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 2.6.8. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da entrevista deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **29/06/2020**, impreterivelmente.
- 2.6.9. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.6.10. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.6.11. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 6.3 deste Edital).

3. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 3.1. Para o Biocor Instituto**, o processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2020/2º semestre será realizado em etapa única, composta de análise curricular no valor de 100 pontos – peso 100%.

3.2. Para o Hospital Sofia Feldman, o processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2020/2º semestre será realizado em etapa única, composta de análise curricular e entrevista, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular (Vide item 3.3 deste Edital)	100,00
Entrevista (Vide item 3.4 deste Edital)	100,00

3.3. DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.3.1. Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 2.5 deste Edital.
- 3.3.2. O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 2.5 deste Edital, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.
- 3.3.3. Os critérios para pontuação na análise curricular encontram-se estabelecidos na Avaliação Curricular disponibilizada no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.

3.4. ENTREVISTA (apenas para os candidatos às especialidades do Hospital Sofia Feldman):

- 3.4.1. **Os candidatos inscritos em especialidades do Hospital Sofia Feldman** que cumpriram o envio da documentação comprobatória especificada no item 2.5 deste Edital, estarão aptos a participarem da entrevista, devendo comparecer no dia, horário e local estipulados no item 3.4.5 deste Edital.
- 3.4.2. Os candidatos que não comparecerem no dia, horário e local estipulados no quadro do item 3.4.5 deste Edital, estarão, automaticamente, eliminados deste processo seletivo.
- 3.4.3. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto, conforme item 2.3.1.1 deste Edital.
- 3.4.4. O local e/ou data de realização da entrevista poderá ser alterado em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos que, na impossibilidade do não comparecimento à nova data e/ou local de entrevista, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, em até 3 (três) dias úteis após serem comunicados (a comunicação será enviada para o endereço e-mail informado no formulário de inscrição).

3.4.5. Cronograma das entrevistas:

HOSPITAL SOFIA FELDMAN			
DATA	ESPECIALIDADE	HORÁRIO	LOCAL
15/07/2020	Neonatologia	De 08h às 16h*	Hospital Sofia Feldman (Centro de Capacitação) Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 Bairro Tupi - Belo Horizonte/MG
16/07/2020	Obstetrícia e Ginecologia	De 08h às 16h*	Hospital Sofia Feldman (Centro de Capacitação) Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 Bairro Tupi - Belo Horizonte/MG

* O horário da entrevista será agendado com o candidato por meio de e-mail ou telefone de contato informados no requerimento de inscrição.

4. DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1.** O resultado da Avaliação Curricular estará disponibilizado no Portal do Candidato (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), no dia **07/07/2020**.
- 4.2.** Os eventuais recursos referentes à análise curricular, poderão ser **interpostos por meio do portal do candidato** disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, no dia **08/07/2020**.
- 4.3.** Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá Acessar o portal do candidato no período indicado no item 4.2 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 4.4.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 4.5.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 4.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 4.3 deste Edital, não serão considerados.
- 4.6.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado no dia **24/07/2020**, no portal do candidato (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 5.1.** Serão considerados aprovados para o **Hospital Sofia Feldman** os candidatos que obtiverem maior número de pontos no somatório de notas da análise curricular e entrevista, dentro do número de vagas e para o **Hospital Biocor** os candidatos que obtiverem a maior nota da análise curricular, dentro do número de vagas.
- 5.2.** Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 5.3.** **O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 10h do dia 24/07/2020, observado o horário oficial de Brasília.**
- 5.4. Será eliminado o candidato que:**
- 5.4.1. Não enviar a documentação para a avaliação curricular conforme especificado no item 2.5 deste Edital;
- 5.4.2. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, na documentação comprobatória para análise curricular, na entrevista ou na matrícula;
- 5.4.3. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

6. MATRÍCULA

- 6.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **26/06/2020**, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento** (Vide, ainda, os itens 6.7 e 7.5 deste Edital).
- 6.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 6.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 6.3.** Para a matrícula serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:
- 6.3.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) nos casos de candidatos estrangeiros;
- 6.3.2. CPF;
- 6.3.3. Comprovante de endereço atualizado máximo 60 dias de emissão;
- 6.3.4. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 6.3.5. Carteira do registro profissional no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG;
- 6.3.5.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem de Minas Gerais.
- 6.3.5.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, sendo que o candidato deverá entregar a declaração emitida pelo CRM-MG que consta o número de registro em até 15 dias úteis.
- 6.3.6. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 6.3.7. Certificado ou comprovante de conclusão (atualizado) do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar a data do início e término do programa;
- 6.3.7.1. Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade Brasileira, deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento.
- 6.3.8. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 6.3.9. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 6.3.10. No caso do candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira**, deverá ser apresentado o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, o registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.
- 6.3.10.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da

comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

- 6.4.** Na matrícula, o especializando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-graduação Ciências Médicas-MG (PGCM) e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada especialidade para o ano de 2020 é de **R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.
- 6.5. Para o especializando no programa de Neonatologia, o Hospital Sofia Feldman** concederá bolsa de estudo no valor mensal de R\$9.330,43 (nove mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), ao especializando matriculado cuja opção seja por dedicação exclusiva ao programa. Para o especializando matriculado, cuja opção seja pela não dedicação exclusiva ao programa, o hospital concederá bolsa de estudo no valor mensal de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 6.6. Para o especializando no programa de Obstetrícia e Ginecologia, o Hospital Sofia Feldman** concederá bolsa de estudo no valor mensal de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), ao especializando matriculado cuja opção seja pela não dedicação exclusiva ao programa. Para o especializando matriculado, cuja opção seja pela dedicação exclusiva ao programa, o hospital concederá a bolsa de estudo no valor mensal no valor de R\$4.830,43 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 6.7. Todos os candidatos aprovados nos programas de Neonatologia e Obstetrícia e Ginecologia deverão, ainda,** comparecer ao Centro de Capacitação do Hospital Sofia Feldman, no dia **05/08/2020** (dia de início do programa), às 8h, portando cópia dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital, juntamente com o cartão de vacina atualizado, para assinatura do contrato referente a dedicação exclusiva e ao recebimento da bolsa. Devendo cumprir também o item 6.4 deste Edital.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** O edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 7.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2020/2º semestre, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3.** Poderão ser fornecidas declarações de aprovação ou de participação no processo seletivo, mediante requerimento oficial do candidato, autorização do Instituto Agos e pagamento da taxa de R\$25,00 (vinte e cinco reais).
- 7.4.** Os programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2020/2º semestre terão início nos seguintes dias:
- 7.4.1. Biocor Instituto: **10/08/2020**;
- 7.4.2. Hospital Sofia Feldman: **05/08/2020**.
- 7.5. Os candidatos matriculados no Biocor Instituto** deverão, obrigatoriamente, comparecer no Biocor Instituto (Rua da Paisagem, nº 250, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG – Biblioteca – 7º andar), no dia 10/08/2020, às 8h30min, para o Treinamento Introdutório. Será considerado desistente o candidato

DS


DS


DS


matriculado que não comparecer no dia de treinamento, possibilitando a convocação do próximo excedente à matrícula. Os candidatos matriculados deverão, ainda, entregar, no dia do Treinamento Introdutório, os seguintes documentos:

- 7.5.1. Currículo completo assinado juntamente com todos os certificados de cursos, simpósios, congressos e outros anexos;
 - 7.5.2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 7.5.3. 2 (duas) cartas de apresentação em papel timbrado (original);
 - 7.5.4. Carteira de identidade (cópia autenticada) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) nos casos de candidatos estrangeiros;
 - 7.5.5. CPF (cópia autenticada);
 - 7.5.6. Comprovante de endereço em seu nome (cópia simples);
 - 7.5.7. CRM-MG ou Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (cópia autenticada);
 - 7.5.8. Diploma de médico ou declaração, caso não tenha o diploma, que o candidato concluiu o curso de medicina, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (cópia autenticada);
 - 7.5.9. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (cópia autenticada). Exceto para candidatos estrangeiros);
 - 7.5.10. Histórico acadêmico (cópia autenticada);
 - 7.5.11. Atestado médico constando que o candidato está apto a trabalhar.
- 7.6.** Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br (item 6.1 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 7.7.** Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital pleiteado, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 7.8.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo seletivo de seleção a critério do Instituto Agos e do hospital.
- 7.9.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 7.10.** Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.

- 7.11.** Aos alunos certificados da Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 7.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico especializando.
- 7.13.** O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 7.14.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 7.15.** O candidato que ingressar no programa de Cardiologia ou Nefrologia do Biocor Instituto sem o pré-requisito, ou seja, em 4 anos e não cumprir o programa em sua totalidade, ou seja, a Clínica Médica (2 anos) mais o programa para o qual se inscreveu (2 anos), **NÃO** fará jus ao certificado da Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço. O candidato que cumprir o programa em sua totalidade, ou seja, em 4 anos, terá o certificado emitido somente para a especialidade na qual se matriculou, não fazendo jus ao certificado do pré-requisito exigido.
- 7.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2020/2º semestre, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 7.17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Julianetti
C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLU